



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-015/2018

PARECER nº 205/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMED

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 78/2017 que resultou no Processo de Pregão Presencial nº 9-015/2018, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Torna público o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 9-015/2018 nos outros meios de publicação: Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará – Amazônia Jornal.

Na data e hora marcada para a sessão pública registrou-se a presença de 15 (quinte) empresas licitantes.

1. PANIFICIO CABANO E COM LTDA;



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2. J D P PANIFICAÇÃO LTDA;
3. MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI;
4. FIS COMERCIAL LTDA;
5. G. R. S. EIRELI-EPP;
6. AS NAGASE LTDA;
7. PANTOJA E BARBOSA LTDA-ME;
8. COSTA E SIMÃO LTDA-ME;
9. COMSERV E SERVIÇOS EIRELI-ME;
10. FORT ALIMENTOS EIRELI-ME;
11. LEV PÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME;
12. M DO S RODRIGUEZ MUNIZ-ME;
13. E. C. GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI;
14. R. G. ROCHA COMERCIO EIRELI;
15. R & C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP.

Emitido o Relatório Final correspondente ao objeto em questão, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas com os respectivos valores: PANIFICIO CABANO E COM LTDA – R\$ 1.001.340,00 (um milhão, um mil, trezentos e quatro reais); MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – R\$ 1.201.762,50 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); G. R. S. EIRELI-EPP – R\$ 65.657,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); A S NAGASE LTDA – R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais); PANTOJA E BARBOSA LTDA-ME – R\$ 980.200,00 (novecentos e oitenta mil e duzentos reais); COMSERV E SERVIÇOS EIRELI-ME – R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); E. C. GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – R\$ 660.300,00 (seiscentos e sessenta mil e trezentos reais); R & C MARTINS COMERCIO LTDA-EPP – R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Realizado no dia 18 de abril de 2018 o despacho à Assessoria Jurídica e o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação foi emitido no dia 18 de abril de 2018.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 19 de abril de 2018.

MILSON PAULO M. ALTENHOFEN
COORD. DO CONTROLE
INTERNO - PMB
DEC Nº 0673/2017 - GPMB

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB